



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 284, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Art. 21, III, do Estatuto da Unilab;

Considerando o que consta na Resolução Complementar nº 5/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019;

Considerando os autos dos processos nº 23282.410463/2020-14 e nº 23282.412425/2020-04, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, vinculada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>
Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Presidente)	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Juan Carlos Alvarado Alcócer	Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação
Violeta Maria Siqueira de Holanda	Coordenadores de cursos de Pós-Graduação;
Vandilberto Pereira Pinto	Docente
Luís Miguel Dias Caetano	Docente
Andrea Gomes Linard	Docente
Reinaldo Pereira Aguiar	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação
Adaziza Pires Santiago	Discente

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação está previsto na Resolução Complementar nº 5/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria/Unilab nº 167, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/08/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520447** e o código CRC **59514ED6**.

---